



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

Bariri – S.P.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 19 de dezembro de 2014.

Estabelece as Diretrizes Operacionais na Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.111/2011,

Decreto Municipal nº 4.188/2010,

Decreto Municipal nº 4.312/2011,

Decreto Municipal nº 4.534/2013,

Portaria Municipal nº 7.019/2014.

A **DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de estabelecer rotinas para uniformizar e direcionar as Diretrizes Operacionais da Rede Municipal de Ensino para o ano Letivo de 2015, em especial a atribuição de aulas,

RESOLVE:

Art. 1º A Rede Municipal de Ensino terá suas atividades operacionais com alunos nos horários estabelecidos conforme Tabela em anexo.



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro
educacao@bariri.sp.gov.br
Bariri – S.P.

Art. 2º Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão disciplinados conforme os horários e dias semanais estabelecidos na Tabela em anexo.

Art. 3º Os professores dos 1º anos das EMEl 1 e 5, cumprirão o HTPC na Escola Municipal Profª Rosa Benatti e os professores dos 1º anos das EMEl 2 e 3 cumprirão o HTPC na Escola Municipal Profº Euclides Moreira da Silva.

Art. 4º Os professores que acumulam dois cargos na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, optando pelo período da tarde no Fundamental I, deverão cumprir o HTPC no horário das 17h40 às 19h20.

Art. 5º Os professores da EJA da Escola Municipal Profª Rosa Benatti, cumprirão o HTPC em horário diferenciado, conforme mencionado na Tabela em anexo, em detrimento ao horário especial com alunos, devendo cumprir 10h/a no período da manhã ou tarde, sendo 05h/a de HTPI e 05h/a de reforço escolar.

Art. 6º Para fins de Atribuição de Aulas, os casos individualizados, inclusive dúvidas, reclamações e solicitações, ocorridos durante o processo de atribuição de aulas deverão, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 4.188/2010, ser encaminhados por escrito à Diretora de Serviço de Educação e protocolizados no Setor de Educação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Bariri, 19 de dezembro de 2014.

CINIRA MOREIRA GIACONE MAZOTTI

Diretora de Serviço de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

Bariri – S.P.

Horários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bariri

UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO DE TRABALHO			HTPC	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	Dia da Semana	Horário
Creche Prof. ^a Carmem Sola Modolin Aquilante	7h30 às 11h40	-	-	quarta-feira	17h20 às 19h
Creche Marina Budin	7h30 às 11h40	-	-	quarta-feira	17h20 às 19h
Creche Maria Eugênio Borsetti Masson	7h30 às 11h40	-	-	quarta-feira	17h20 às 19h
Creche Rachei De Queiroz	7h30 às 11h40	-	-	quarta-feira	17h20 às 19h
EMEI I - Prof. ^a Louro de Almeida Kronka Belluzzo	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	quinta-feira	17h20 às 19h
EMEIII- Prof. ^a , Diolanda Chuffi Neif	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h20 às 19h
EMEI III- Prof. ^a O. Yolanda Mazza Fortunato	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	terça-feira	17h20 às 19h
EMEI IV - Prof. ^a . Yone Belluzzo Foloni	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h20 às 19h
EMEI V - Prof. ^a . Djanira Monteiro Moço	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	terça-feira	17h20 às 19h
EMEI VI- Prof. ^a • Mirna Aparecida Marino Fischer	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h20 às 19h
E.M. Prof. ^a . Julieta Rogo Foloni	7h às 11h30	13h às 17h30	-	segunda-feira	17h40 às 19h20
E.M. Prof. Euclides Moreira da Silva	7h às 11h30	13h às 17h30	-	quarta-feira	17h40 às 19h20
E.M. Prof. ^a . Rosa Benatti	7h às 11h30	13h às 17h30	-	terça-feira	17h40 às 19h20
EJA - ANOS INICIAIS - E.M. Prof. ^a , Rosa Benatti	-	-	19h15 às 21h45	terça/ quinta-feira	18h10 às 19h
E.M. Prof. Eurico Acçolini	7h às 12h20	12h30 às 17h/17h50	-	segunda-feira	17h10 às 18h50
E.M. Prof. Modesto Masson	7h às 12h20	12h30 às 17h/17h50	-	quarta-feira	17h10 às 18h50
EJA - ANOS FINAIS - E.M. Prof. Modesto Masson	-	-	19h às 22h35	quarta-feira	17h10 às 18h50
E.M. Prof. ^a . Joseane Bianco	• 7h às 12h20	12h30 às 17h/ 17h50	-	terça-feira	17h10 às 18h50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 - CNPJ: 46.181.376/0001 - 40

www.bariri.sp.gov.br